



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. ST-TP001/2022.**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II (CRAS PAVAOZINHO) DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 285/2021 de 03 de Novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. ST-TP001/2022 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:  
**ÀS 09:00 HORAS.**

**DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022.**

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha de preços.

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

### 1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II (CRAS PAVAOZINHO) DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 306.022,57 (trezentos e seis mil vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

### 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;





2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. ST-TP001/2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. ST-TP001/2022.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

## 4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:





4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);

4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

#### 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2- Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características e quantidades ou superior:

- a) *FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO;*
- b) *EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM;*
- c) *CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM.*

4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações





sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.3- DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE (Empresa), em seu nome, que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características e quantidades ou superior:

a) FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO;

b) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM;

c) CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5- Declaração expressa do responsável técnico da empresa, atestando que tem ciência da inclusão do seu nome como responsável técnico da empresa neste processo caso seja declarada vencedora da presente licitação.

4.2.4.6- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.7- Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;





- a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}} = \text{maior ou igual a } 1,00$

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.5.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.5.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

#### 4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.





4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.





6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

### B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;





7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

**7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **90 (noventa) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.





### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;





12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0502.08.244.0033.2.027, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1660000000 - Transferência de Recursos do FNAS.

### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:





- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.

#### 21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

**22.0-DO FORO**

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu/CE, 13 DE JUNHO DE 2022.

*Maria Fabiana Benevides Silva*  
MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

SECRETÁRIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL





ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

## REFORMA PRÉDIO DO CRAS II – PAVÃOZINHO

**Senador Pompeu – CE, Junho de 2022.**

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da reforma do prédio da assistência social – CRAS II PAVÃOZINHO no Município de Senador Pompeu - CE.

## PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

## NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de um profissional pertencente ao quadro pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório da reforma. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das etapas dos serviços no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Será colocada na reforma pelo construtor a "placa da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de reforma. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes do empreendimento em questão. Obriga-se, ainda, a





facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

## INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

## SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

## SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

## TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando a reforma for concluída, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo





de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

## SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

## LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.





## LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



### COORDENADAS UTM:

Rua: Geminiano Vitoriano Oliveira		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
1	-5.592852°	-39.381190°
2	-5.592713°	-39.381114°
3	-5.592933°	-39.381056°
4	-5.592794°	-39.380995°

Figura 1 – Prédio a ser reformado.

Fonte: Google Earth.

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## ETAPAS DA OBRA

Aqui serão determinados como cada serviço se deve prosseguir, de modo a obedecer a todas as características de projeto e orçamento.

## SERVIÇOS INICIAIS

Se trata apenas da instalação da "placa da obra", com dimensões 02 x 02 m, com dizeres e valores correspondentes aos valores da reforma, como também layout de placa, sendo responsabilidade da contratante fornecer a contratada.

## DEMOLIÇÕES

Em alguns locais deste projeto, haverá a necessidade de demolição de pisos, e combogós pré-existentes e deve ser procedida de acordo com as normas técnicas. Após a demolição, o entulho deverá ser retirado do local da obra por meio de caminhão basculante e sua destinação deve feita de modo a prejudicar de forma mínima o meio ambiente.

## FUNDAÇÕES ESTRUTURAS

Serão feitos reforços estruturais, na cozinha como na área de serviço, em que a primeira tem a necessidade de um reforço com vigamento aéreo visto que laje está exposta devido as infiltrações ocorridas durante anos, mas esse processo só deverá iniciar após todo escoramento da laje, evitando assim qualquer dano aos operários, como também a estrutura do prédio, as vigas desses dois cômodos serão com ferros de diâmetro de 10mm, em que seu acoplamento a estrutura existente deverá ser feito com adesivo químico, já na área de serviço deverá ser feito um pilar para reforçar ainda mais a edificação, visto que uma viga existente está em estado crítico, e que a mesma precisará ser feito todo encamisamento.

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## **ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Serão feitas apenas nos locais em que serão trocadas as janelas, visto que as medidas existentes não correspondem com a medidas de projeto, como também será elevado o muro na parte dos fundos, bem como nos banheiros as paredes devem chegar até altura de forro.

## **COBERTURA**

Deverá ser trocado todo madeiramento do telhado bem como tesouras, visto que atual estrutura está danificada, além de ser feito o retelhamento com cinquenta por cento de telhas novas, visto que algumas telhas ainda estão com boas condições.

Além disso deverão ser instalados beiral de madeira, como emboçamento da última fiada de telha, assim como a cumeeira, evitando qualquer dano devido ao vento.

## **ESQUADRIAS E FERRAGENS**

Na reforma deverão ser trocadas todas as portas e janelas existentes, por janelas de alumínio e vidro e portas de alumínio, com seus tamanhos e características definidas em projeto.

## **PISOS**

Todos os pisos existentes deverão ser substituídos por piso cerâmico, lembrando que os pisos das áreas molhadas existentes devem ser impermeabilizados com manta asfáltica evitando qualquer infiltração para o andar inferior.

*Alexandre Leandro Prutuoso*  
Alexandre Leandro Prutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## INSTALAÇÕES

Todas as instalações do prédio, deverão ser modificadas e melhoradas, visto que a necessidade futura será bem maior do que a existente, seja as instalações elétricas como por exemplo a instalação de pontos de ar condicionados, lâmpadas de LED e tomadas, como as instalações hidráulicas e Hidrossanitária, visto que as existentes são antigas, necessitando de toda reformulação, para essa etapa deve - se obedecer todas as características dos projetos.

## PINTURA

Toda pintura do prédio deve obedecer ao projeto bem como orçamento, no que se diz respeito a cores, qualidade da tinta, e tipo sendo ele látex ou texturizado, vale ressaltar que as paredes internas deverão ser emassadas antes de pintadas.

## URBANIZAÇÃO

A urbanização será realizada, tanto na fachada com a instalação da cerca de gradil, bem como a execução do piso intertravado retangular (10x20x06) na cor cinza, tanto na parte da frente como nos fundos do prédio, afim de gerar um local mais moderno a bonito.

## LIMPEZA

Após toda conclusão dos serviços será feita toda limpeza, evitando qualquer sujeira, ou danos aos pisos e paredes do prédio.

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DATA : 07/06/2022

BDI : 28,30%

LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO

FONTE VERSÃO HORA MES REF.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 0,00% 05/2021

SINAPI 2022/04 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.555,28	0,51
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	18.312,71	5,98
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.992,09	0,98
3.1	SAPATAS E VIGAS BALDRAMES	783,97	0,26
3.2	PILARES	711,87	0,23
3.3	VIGAS SUPERIORES	1.496,25	0,49
4	PAREDES E PAINÉIS	11.583,87	3,79
5	COBERTURA	36.980,58	12,08
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	42.047,97	13,74
7	REVESTIMENTOS	18.686,34	6,11
8	PISOS	46.831,88	15,30
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.245,07	8,90
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	11.134,88	3,64
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	9.489,90	3,10
12	PINTURA	45.239,28	14,78
13	URBANIZAÇÃO	19.865,21	6,49
14	LIMPEZA FINAL	3.353,51	1,10
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	10.704,00	3,50

VALOR COM ENCARGOS: 238.425,23 100,00

VALOR BDI: 67.597,34

VALOR TOTAL: 306.022,57

TREZENTOS E SEIS MIL VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

*Alexandre Leonardo Frutuoso*  
Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 07/06/2022

VERBALO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI : 28,35%

HORA

83,85%

05/2021

47,76%

47,46%

05/2022

FONTE

SEINFRA

SINAPI

SEINFRA

SINAPI

VALOR UNITÁRIO R\$

SEM BDI

COM BDI

SEM BDI

COM BDI

PREÇO TOTAL R\$

SEM BDI

COM BDI

SEM BDI

COM BDI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	151,47	194,41	1.211,76	1.555,28
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
2.1	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	SINAPI	M2	36,66	138,28	177,48	5.069,34	6.506,42
2.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	20,80	29,56	37,94	614,85	789,15
2.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PAREDES	SINAPI	M2	100,80	17,21	22,09	1.734,77	2.226,67
2.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	100,80	2,51	3,22	253,01	324,58
2.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	3,53	43,20	55,45	152,50	195,74
2.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PISOS	SINAPI	M2	28,64	17,21	22,09	492,89	632,66
2.7	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	242,55	22,92	29,42	5.559,25	7.135,82
2.8	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	26,34	7,00	8,98	184,38	236,53
2.9	100981	CARGA MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	24,99	8,27	10,61	206,67	265,14
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
<b>3.1</b>		<b>SAPATAS E VIGAS BALDRAMES</b>							
3.1.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	0,96	117,86	151,27	113,15	145,22
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	13,57	14,12	18,12	191,61	245,89
3.1.3	92791	CORTE DOBRO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,97	11,74	15,07	11,39	14,62
3.1.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	1,00	25,77	33,08	25,77	33,08
3.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,25	393,40	504,93	98,35	126,23
3.1.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,25	226,18	290,30	56,55	72,58
3.1.7	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,90	126,69	162,61	114,02	146,35
<b>3.2</b>		<b>PILARES</b>							
3.2.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO	SINAPI	KG	7,60	14,06	18,05	106,86	137,18
								<b>554,61</b>	<b>711,87</b>
								<b>2.331,15</b>	<b>2.992,09</b>
								<b>610,84</b>	<b>783,97</b>

Página: 1  
COMISSÃO DE  
Rubr



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

*Alcides Loureiro*  
Engenheiro Civil  
RMP 051417456-2

DATA: 07/06/2022

BDI: 28,35%

Fonte	Verbo	Hora	Mes	Data Ref.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.2.2	92778	AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015							
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	2.70	17,76	22,79	47,95	61,53
3.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	0,13	393,40	504,93	51,14	65,64
3.2.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	0,13	226,18	290,30	29,40	37,74
3.2.5	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	2,52	126,69	162,61	319,26	409,78
<b>3.3</b>		<b>VIGAS SUPERIORES</b>						<b>1.165,70</b>	<b>1.496,25</b>
3.3.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	21,17	14,06	18,05	297,65	382,12
3.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	3,98	17,76	22,79	70,68	90,70
3.3.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	0,23	393,40	504,93	90,48	116,13
3.3.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	SINAPI	M3	0,23	226,18	290,30	52,02	66,77
3.3.5	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	4,68	139,93	179,60	654,87	840,53
<b>4</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>9.025,56</b>	<b>11.583,87</b>
4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	69,97	72,08	92,51	5.043,44	6.472,92
4.2	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF. 05/2020	SINAPI	M2	25,62	73,49	94,32	1.882,81	2.416,48
4.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,26	1.686,12	2.138,47	2.099,31	2.694,47
<b>5</b>		<b>COBERTURA</b>						<b>28.812,10</b>	<b>36.980,58</b>
5.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	186,83	50,60	64,95	9.453,60	12.134,61
5.2	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	26,58	52,61	67,52	1.398,37	1.794,68
5.3	94219	CUMEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	13,00	25,25	32,41	328,25	421,33
5.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	26,00	56,76	72,85	1.475,76	1.894,10




# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

**LOCAL:** BAIRRO PAVAOZINHO

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

  
 Engenheiro Civil  
 RNP 05147452

**DATA :** 07/06/2022      **BDI :** 28,35%  
**VERSAO**  
**FORTE**      **SEINFRA**      **COM DESONERACAO**      **83,85%**      **47,76%**      **05/2021**  
**SINAPI**      **2022/04**      **COM DESONERACAO**      **83,56%**      **47,46%**      **05/2022**  
 COMPOSICOES PROPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	52,00	11,93	15,31	620,36	796,12
5.6	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	82,00	27,09	34,77	2.221,38	2.851,14
5.7	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	186,83	10,95	14,05	2.045,79	2.624,96
5.8	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	SINAPI	M2	150,71	74,77	95,97	11.268,59	14.463,64
<b>6</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>32.760,30</b>	<b>42.047,97</b>
6.1	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	18,27	1.005,08	1.290,02	18.362,81	23.568,67
6.2	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	14,24	482,03	618,69	6.864,11	8.810,15
6.3	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,08	780,39	1.001,63	842,82	1.081,76
6.4	C2984	VIDRO TRANSLUCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,08	127,77	163,99	137,99	177,11
6.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - JANELAS	SINAPI	M	26,10	99,71	127,98	2.602,43	3.340,28
6.6	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	3.950,14	5.070,00	3.950,14	5.070,00
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>14.559,29</b>	<b>18.686,34</b>
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	250,28	3,28	4,21	820,92	1.053,68
7.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	80,00	18,02	23,13	1.441,60	1.850,40
7.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	229,48	19,09	24,50	4.380,77	5.622,26
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM(900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE	SEINFRA	M2	80,00	90,17	115,73	7.213,60	9.258,40
7.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	80,00	8,78	11,27	702,40	901,60
<b>8</b>		<b>PISOS</b>						<b>36.486,98</b>	<b>46.831,88</b>
8.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIESTER (MAV), AF_06/2018	SINAPI	M2	28,64	47,19	60,57	1.351,52	1.734,72
8.2	87630	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE.	SINAPI	M2	271,19	31,21	40,06	8.463,84	10.863,87

COMISSÃO DE  
 Rubrica  
 232  
 M



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
**LOCAL:** BAIRRO PAVÃOZINHO  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

*Magaly Leal de Faria*  
 Engenheira Civil  
 RFP.0614.17.656-2

**DATA:** 07/06/2022      **BDI:** 28,35%  
**FONTE:** SEINFRA      **VERBAO:** 027.1 COM DESONERAÇÃO      **HORA:** 83,85%      **MES:** 05/2021  
 SINAPI      2022/04 COM DESONERAÇÃO      83,55%      47,46%      05/2022  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.3	87630	ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021							
8.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	271,19	85,82	110,15	23.273,53	29.871,58
8.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	271,19	8,78	11,27	2.381,05	3.056,31
8.5	98889	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	10,20	99,71	127,98	1.017,04	1.305,40
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>21.221,77</b>	<b>27.245,07</b>
9.1	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS; INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	400,00	14,33	18,39	5.732,00	7.356,00
9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.500,00	3,69	4,74	5.535,00	7.110,00
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	650,00	6,09	7,82	3.958,50	5.083,00
9.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	50,00	11,97	15,36	598,50	768,00
9.5	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,00	15,87	20,37	63,48	81,48
9.6	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	14,18	18,20	56,72	72,80
9.7	91877	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00	8,97	11,51	35,88	46,04
9.8	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00	95,90	123,09	383,60	492,36
9.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	22,08	28,34	375,36	481,78
9.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	35,01	44,94	70,02	89,88
9.11	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	46,00	26,18	33,60	1.204,28	1.545,60
9.12	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	724,67	930,11	724,67	930,11
9.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	11,98	15,38	59,90	76,90
9.14	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	12,47	16,01	74,82	96,06
9.15	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	82,82	106,30	165,64	212,60
9.16	COTACÃO	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 1 X 24W		UN	24,00	70,00	89,85	1.680,00	2.156,40
9.17	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	119,10	152,86	119,10	152,86

Página: 4  
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
 Rubrica



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**LOCAL:** BAIRRO PAVÃOZINHO

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

*Assinado por*  
Engenheiro Civil  
RNP 06141745E-2

**FONTE**  
SEINFRA  
SINAPI

**DATA :** 07/06/2022

**VERBA**  
027.1 COM DESONERAÇÃO  
2022/04 COM DESONERAÇÃO  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI :** 28,35%

**HORA** 83,85%  
**MES** 47,76%  
**DATA REF.** 05/2021  
83,55%  
47,46%  
05/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.18	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	30,00	12,81	16,44	384,30	493,20
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						<b>8.675,45</b>	<b>11.134,88</b>
10.1	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	SINAPI	M	25,00	19,77	25,37	494,25	634,25
10.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	13,20	25,80	33,11	340,56	437,05
10.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	10,00	17,13	21,99	171,30	219,90
10.4	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	10,00	39,02	50,08	390,20	500,80
10.5	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	M	14,18	18,86	24,21	267,43	343,30
10.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	M	12,21	27,89	35,80	340,54	437,12
10.7	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	39,25	50,38	78,50	100,76
10.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	4,00	22,98	29,49	91,92	117,96
10.9	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	3,00	10,08	12,94	30,24	38,82
10.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	4,00	9,01	11,56	36,04	46,24
10.11	C0691	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	2,93	3,76	14,65	18,80
10.12	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	5,00	7,35	9,43	36,75	47,15
10.13	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	4,25	5,45	21,25	27,25
10.14	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	48,55	62,31	48,55	62,31
10.15	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	3,00	36,39	46,71	109,17	140,13
10.16	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	SINAPI	UN	2,00	118,06	151,53	236,12	303,06
10.17	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25MM (1"X3/4")	SEINFRA	UN	1,00	6,94	8,91	6,94	8,91
10.18	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	5,00	24,34	31,24	121,70	156,20

COMISSÃO  
234  
RUBR



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU



SENADOR POMPEU

*Alcides de Oliveira*  
Engenheiro Civil  
RNP 05.141.456-2

DATA: 07/06/2022

BDI: 28,35%

ITEM	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.19	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25MMX3/4"	SEINFRA	UN	5,00	12,90	16,56	64,50	82,80
10.20	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	SEINFRA	M2	30,00	55,16	70,80	1.654,80	2.124,00
10.21	C2832	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	5.288,07	4.120,04	5.288,07
<b>11</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>7.393,77</b>	<b>9.489,90</b>
11.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	443,40	569,10	1.330,20	1.707,30
11.2	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	6,75	481,05	617,43	3.247,09	4.167,65
11.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	3,00	30,90	39,66	92,70	118,98
11.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	370,08	475,00	370,08	475,00
11.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	325,80	418,16	977,40	1.254,48
11.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	4,00	57,03	73,20	228,12	292,80
11.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	1,60	225,57	289,52	360,91	463,23
11.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.60)M C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	578,59	742,62	578,59	742,62
11.9	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	69,56	89,28	208,68	267,84
<b>12</b>		<b>PINTURA</b>						<b>35.248,73</b>	<b>45.239,28</b>
12.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	924,88	6,22	7,98	5.752,75	7.380,54
12.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	550,59	12,13	15,57	6.678,66	8.572,69
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	66,24	9,95	12,77	659,09	845,88
12.4	C1617	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	550,59	23,78	30,52	13.093,03	16.804,01
12.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	45,16	2,54	3,26	114,71	147,22
12.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	45,16	12,52	16,07	565,40	725,72
12.7	C1616	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	308,05	25,42	32,63	7.830,63	10.051,67
12.8	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	19,79	23,19	29,76	458,93	588,95
12.9	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	2,53	37,76	48,46	95,53	122,60
<b>13</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>						<b>15.477,01</b>	<b>19.865,21</b>





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**DESCRIÇÃO:** REFORMA DO PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
**LOCAL:** BAIRRO PAVÃOZINHO  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

*Abraão José da Silva*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06/141758-2

**DATA :** 07/06/2022      **BDI :** 28,35%  
**VERSAO**  
**SEINFRA** 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021  
**SINAPI** 2022/04 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 05/2022  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 12/2015	SINAPI	M2	77,77	58,89	75,59	4.579,88	5.878,63
13.2	C4726	CERCA GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	13,20	295,96	379,86	3.906,67	5.014,15
13.3	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,60	494,52	634,72	2.274,79	2.919,71
13.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	12,00	119,27	153,08	1.431,24	1.836,96
13.5	COT	MARQUISE DE ACM (FACHADA)		UN	1,00	1.700,00	2.181,95	1.700,00	2.181,95
13.6	C1621	LETRERO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	67,00	15,16	19,46	1.015,72	1.303,82
13.7	CP - LET	LETRERO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 50CM	SEINFRA	UN	4,00	118,40	151,97	473,60	607,88
13.8	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	SINAPI	M2	7,20	13,21	16,96	95,11	122,11
<b>14</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>							<b>2.613,70</b>	<b>3.353,51</b>
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	231,40	10,88	13,96	2.517,63	3.230,34
14.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	82,11	1,17	1,50	96,07	123,17
<b>15</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>							<b>8.340,00</b>	<b>10.704,00</b>
15.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	83,40	107,04	8.340,00	10.704,00
						VALOR COM ENCARGOS:		238.425,23	
						VALOR BDI:		67.597,34	
						VALOR TOTAL:		306.022,57	

**TREZENTOS E SEIS MIL VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**





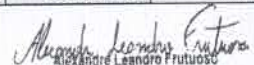
COMISSÃO 237  
Fls 14

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	<b>DATA :</b> 07/06/2022	<b>BDI :</b> 28,35%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO PAVÃOZINHO	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b> Rubrica
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00% 0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Parcelas			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.555,28	100,00 %			100,00 %
			<b>1.555,28</b>			<b>1.555,28</b>
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	18.312,71	100,00 %			100,00 %
			<b>18.312,71</b>			<b>18.312,71</b>
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.992,09	100,00 %			100,00 %
			<b>2.992,09</b>			<b>2.992,09</b>
4	PAREDES E PAINÉIS	11.583,87	100,00 %			100,00 %
			<b>11.583,87</b>			<b>11.583,87</b>
5	COBERTURA	36.980,58	100,00 %			100,00 %
			<b>36.980,58</b>			<b>36.980,58</b>
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	42.047,97		100,00 %		100,00 %
				<b>42.047,97</b>		<b>42.047,97</b>
7	REVESTIMENTOS	18.686,34	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			<b>9.343,17</b>	<b>9.343,17</b>		<b>18.686,34</b>
8	PISOS	46.831,88	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			<b>23.415,94</b>	<b>23.415,94</b>		<b>46.831,88</b>
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.245,07		100,00 %		100,00 %
				<b>27.245,07</b>		<b>27.245,07</b>
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	11.134,88		100,00 %		100,00 %
				<b>11.134,88</b>		<b>11.134,88</b>
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	9.489,90			100,00 %	100,00 %
					<b>9.489,90</b>	<b>9.489,90</b>
12	PINTURA	45.239,28			100,00 %	100,00 %
					<b>45.239,28</b>	<b>45.239,28</b>
13	URBANIZAÇÃO	19.865,21			100,00 %	100,00 %
					<b>19.865,21</b>	<b>19.865,21</b>
14	LIMPEZA FINAL	3.353,51			100,00 %	100,00 %
					<b>3.353,51</b>	<b>3.353,51</b>
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	10.704,00	35,28 %	38,33 %	26,39 %	100,00 %
			<b>3.776,37</b>	<b>4.102,84</b>	<b>2.824,79</b>	<b>10.704,00</b>
		306.022,57	<b>107.960,01</b>	<b>117.289,87</b>	<b>80.772,69</b>	<b>306.022,57</b>
			<b>107.960,01</b>	<b>225.249,88</b>	<b>306.022,57</b>	

  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DATA: 08/06/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



SERVIÇOS INICIAIS

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL =</b>						<b>8,00 m<sup>2</sup></b>

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF\_05/2018

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
16,33	x	2,00	x	1,00	=	32,66 m <sup>2</sup>
2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL =</b>						<b>36,66 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO

FRENTE  
LATERAL

DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
0,54	x	2,54	x	1,00	=	1,37 m <sup>2</sup>
0,54	x	2,54	x	1,00	=	1,37 m <sup>2</sup>
1,60	x	1,50	x	1,00	=	2,40 m <sup>2</sup>
3,00	x	1,46	x	1,00	=	4,38 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
1,00	x	0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>
3,00	x	1,50	x	2,00	=	9,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL =</b>						<b>20,80 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO

ANTIGO BANHEIRO FEMININO  
 ANTIGO BANHEIRO MASCULINO  
 ANTIGA SALA 01  
 ANTIGA SALA 02  
 SALA 03  
 RECEPÇÃO  
 AUDITÓRIO - SALA DE REUNIÃO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 - PAREDES

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
29,44	x	1,26	x	1,00	=	37,09 m <sup>2</sup>
21,47	x	1,33	x	1,00	=	28,56 m <sup>2</sup>
24,92	x	1,32	x	1,00	=	32,89 m <sup>2</sup>
4,52	x	0,50	x	1,00	=	2,26 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL =</b>						<b>100,80 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO

AREA DA RECEPÇÃO  
 BANHEIRO MASCULINO  
 BANHEIRO FEMININO  
 COZINHA

DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
29,44	x	1,26	x	1,00	=	37,09 m <sup>2</sup>
21,47	x	1,33	x	1,00	=	28,56 m <sup>2</sup>
24,92	x	1,32	x	1,00	=	32,89 m <sup>2</sup>
4,52	x	0,50	x	1,00	=	2,26 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL =</b>						<b>100,80 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO

AREA DA RECEPÇÃO  
 BANHEIRO MASCULINO  
 BANHEIRO FEMININO  
 COZINHA

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
4,83	x	2,06	x	0,15	x	1,00	=	1,49 m <sup>3</sup>
2,05	x	2,83	x	0,15	x	2,00	=	1,74 m <sup>3</sup>
0,90	x	2,20	x	0,15	x	1,00	=	0,30 m <sup>3</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>TOTAL =</b>	<b>3,53 m<sup>3</sup></b>	

DESCRIÇÃO

AREA DA RECEPÇÃO  
 BANHEIRO MASCULINO  
 BANHEIRO FEMININO

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 - PISOS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
3,97	x	3,55	x	1,00	=	14,09 m <sup>2</sup>
3,91	x	3,72	x	1,00	=	14,55 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL =</b>						<b>28,64 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO

BANHEIRO MASCULINO  
 BANHEIRO FEMININO

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
				36,96	x	1,00	=	36,96 m <sup>2</sup>
				18,51	x	1,00	=	18,51 m <sup>2</sup>
				22,30	x	1,00	=	22,30 m <sup>2</sup>
4,27	x	2,70	x		x	1,00	=	11,53 m <sup>2</sup>
4,27	x	2,70	x		x	1,00	=	11,53 m <sup>2</sup>
4,27	x	2,74	x		x	1,00	=	11,70 m <sup>2</sup>
2,84	x	2,53	x		x	1,00	=	7,19 m <sup>2</sup>
4,11	x	3,70	x		x	1,00	=	15,21 m <sup>2</sup>
3,90	x	3,72	x		x	1,00	=	14,51 m <sup>2</sup>
2,89	x	2,11	x		x	1,00	=	6,10 m <sup>2</sup>
9,32	x	5,42	x		x	1,00	=	50,51 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO

FUNDO DO PRÉDIO  
 FACHADA PRINCIPAL - PARTE INTERNA  
 FACHADA PRINCIPAL - CALÇADA  
 SALA 01  
 SALA 02  
 SALA 03  
 DESPENSA  
 AREA DE SERVIÇO  
 COZINHA  
 ANTE - SALA  
 RECEPÇÃO

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DATA: 08/06/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



8,41	x	4,34	x	x	1,00	=	36,50	m <sup>2</sup>
							TOTAL	= 242,55 m <sup>2</sup>

AUDITÓRIO

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
				5,48	x	1,00	=	5,48 m <sup>2</sup>
				8,34	x	1,00	=	8,34 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x		x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x		x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x		x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x		x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
0,80	x	2,10	x		x	1,00	=	1,68 m <sup>2</sup>
1,22	x	1,00	x		x	1,00	=	1,22 m <sup>2</sup>
1,22	x	1,00	x		x	1,00	=	1,22 m <sup>2</sup>
							TOTAL	= 26,34 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
 BANHEIRO MASCULINO  
 BANHEIRO FEMININO  
 SALA 01  
 SALA 02  
 SALA 03  
 SALA 04 / AUDITÓRIO  
 DESPESA  
 ÁREA DE SERVIÇO  
 SALA 04 / AUDITÓRIO  
 SALA 02

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

VOLUME	x	ÁREA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
3,53					x	1,00	=	3,53 m <sup>3</sup>
6,66					x	1,00	=	6,66 m <sup>3</sup>
		100,80	x	0,03	x	1,00	=	3,02 m <sup>3</sup>
		100,80	x	0,03	x	1,00	=	3,02 m <sup>3</sup>
		28,64	x	0,03	x	1,00	=	0,86 m <sup>3</sup>
		20,80	x	0,03	x	1,00	=	0,62 m <sup>3</sup>
		242,55	x	0,03	x	1,00	=	7,28 m <sup>3</sup>
							TOTAL	= 24,99 m <sup>3</sup>

DESCRIÇÃO  
 BANHEIRO MASCULINO  
 BANHEIRO FEMININO  
 SALA 01  
 SALA 02  
 SALA 03  
 SALA 04 / AUDITÓRIO  
 DESPESA

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

SAPATAS E VIGAS BALDRAMES

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF\_06/2017

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	PROFUNDIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
0,80		0,80	x	1,50	x	1,00	=	0,96 m <sup>3</sup>
							TOTAL	= 0,96 m <sup>3</sup>

DESCRIÇÃO  
 SAPATA TIPO PADRÃO

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017

COMPRIMENTO	x	PESO ESPEC.	x	MARJ. + 10%	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
16,00	x	0,617	x	1,10	x	1,00	=	10,86 Kg
4,00	x	0,617	x	1,10	x	1,00	=	2,71 Kg
							TOTAL	= 13,57 Kg

DESCRIÇÃO  
 SAPATAS FERRO 10.0  
 ARRANQUE DE PILAR FERRO 10.0

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015

COMPRIMENTO	x	PESO ESPEC.	x	MARJ. + 10%	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
5,88	x	0,150	x	1,10	x	1,00	=	0,97 Kg
							TOTAL	= 0,97 Kg

DESCRIÇÃO  
 SAPATAS FERRO 10.0

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_08/2017

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00 m <sup>2</sup>
					TOTAL	= 1,00 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
 SAPATA TIPO PADRÃO

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021

VOLUME	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
0,25	x	1,00	=	0,25 m <sup>3</sup>
		TOTAL	=	0,25 m <sup>3</sup>

DESCRIÇÃO  
 SAPATA TIPO PADRÃO

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022

VOLUME	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
0,25	x	1,00	=	0,25 m <sup>3</sup>
		TOTAL	=	0,25 m <sup>3</sup>

DESCRIÇÃO  
 SAPATA TIPO PADRÃO

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
	<b>LOCAL:</b> BAIRRO PAVÃOZINHO	
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
	<b>DATA:</b> 08/06/2022	
<b>TABELA:</b> SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO		

**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020**

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,30	x	1,00	x	2,00	=	0,60 m <sup>3</sup>	PILAR
0,15	x	1,00	x	2,00	=	0,30 m <sup>3</sup>	PILAR
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,90 m<sup>3</sup></b>	

**PILARES**

**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

COMPRIMENTO	x	PESO ESPEC.	x	MARJ. + 10%	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
11,20	x	0,617	x	1,10	x	1,00	=	7,60 Kg	PILAR PADRÃO
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>7,60</b>	<b>=</b>	<b>7,60 Kg</b>	

**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

COMPRIMENTO	x	PESO ESPEC.	x	MARJ. + 10%	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
15,96	x	0,154	x	1,10	x	1,00	=	2,70 Kg	PILAR PADRÃO
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>2,70</b>	<b>=</b>	<b>2,70 Kg</b>	

**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021**

ALTURA	x	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,80	x	0,30	x	0,15	x	1,00	=	0,13 m <sup>3</sup>	PILAR PADRÃO
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,13</b>	<b>=</b>	<b>0,13 m<sup>3</sup></b>	

**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022**

ALTURA	x	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,80	x	0,30	x	0,15	x	1,00	=	0,13 m <sup>3</sup>	PILAR PADRÃO
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,13</b>	<b>=</b>	<b>0,13 m<sup>3</sup></b>	

**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020**

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,30	x	2,80	x	2,00	=	1,68 m <sup>2</sup>	PILAR
0,15	x	2,80	x	2,00	=	0,84 m <sup>2</sup>	PILAR
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>2,52 m<sup>2</sup></b>	

**VIGAS**

**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

COMPRIMENTO	x	PESO ESPEC.	x	MARJ. + 10%	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
16,40	x	0,617	x	1,10	x	1,00	=	11,13 Kg	VIGA A.S.
14,80	x	0,617	x	1,10	x	1,00	=	10,04 Kg	VIGA COZINHA
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>21,17</b>	<b>=</b>	<b>21,17 Kg</b>	

**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015**

COMPRIMENTO	x	PESO ESPEC.	x	MARJ. + 10%	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,84	x	0,154	x	1,10	x	28,00	=	3,98 Kg	VIGA A.S.
0,84	x	0,154	x	1,10	x	28,00	=	3,98 Kg	VIGA COZINHA
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>3,98</b>	<b>=</b>	<b>3,98 Kg</b>	

**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
4,11	x	0,20	x	0,15	x	1,00	=	0,12 m <sup>3</sup>	VIGA A.S.
3,70	x	0,20	x	0,15	x	1,00	=	0,11 m <sup>3</sup>	VIGA COZINHA
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,23</b>	<b>=</b>	<b>0,23 m<sup>3</sup></b>	

**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022**

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
4,11	x	0,20	x	0,15	x	1,00	=	0,12 m <sup>3</sup>	VIGA A.S.
3,70	x	0,20	x	0,15	x	1,00	=	0,11 m <sup>3</sup>	VIGA COZINHA

*Alexandre Leonardo Frutuoso*  
 Alexandre Leonardo Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DATA: 08/06/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



TOTAL = 0,23 m³

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
4,11	x	0,20	x	2,00	=	1,64 m²
3,70	x	0,20	x	2,00	=	1,48 m²
7,81	x	0,20	x	1,00	=	1,56 m²
<b>TOTAL =</b>						<b>4,68 m²</b>

DESCRIÇÃO  
 VIGA A.S.  
 VIGA COZINHA

**PAREDES E PAINÉIS**

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
7,00	x	1,00	x	1,00	=	7,00 m²
ÁREA	=	0,54	x	1,00	=	0,54 m²
ÁREA	=	1,37	x	1,00	=	1,37 m²
0,50	x	1,20	x	1,00	=	0,60 m²
3,00	x	2,40	x	1,00	=	7,20 m²
0,50	x	1,20	x	1,00	=	0,60 m²
3,00	x	2,40	x	1,00	=	7,20 m²
0,80	x	1,00	x	1,00	=	0,80 m²
0,50	x	1,20	x	2,00	=	1,20 m²
3,00	x	2,40	x	2,00	=	14,40 m²
14,80	x	0,30	x	1,00	=	4,44 m²
13,80	x	0,50	x	1,00	=	6,90 m²
25,00	x	0,60	x	1,00	=	15,00 m²
0,80	x	1,70	x	2,00	=	2,72 m²
<b>TOTAL =</b>						<b>69,97 m²</b>

DESCRIÇÃO  
 BANHEIROS  
 ANTIGO BANHEIRO FEMININO  
 ANTIGO BANHEIRO MASCULINO  
 ANTIGA SALA 01  
 ANTIGA SALA 01  
 ANTIGA SALA 02  
 ANTIGA SALA 02  
 SALA 04  
 AUDITÓRIO - SALA DE REUNIÃO  
 AUDITÓRIO - SALA DE REUNIÃO  
 FACHADA PRINCIPAL  
 FACHADA PRINCIPAL  
 MURO DOS FUNDOS  
 FACHADA PRINCIPAL

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF\_05/2020

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
4,27	x	3,00	x	1,00	=	12,81 m²
4,27	x	3,00	x	1,00	=	12,81 m²
<b>TOTAL =</b>						<b>25,62 m²</b>

DESCRIÇÃO  
 SALA 01  
 SALA 02

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
2,80	x	0,10	x	0,20	x	2,00	=	0,11 m³
1,20	x	0,10	x	0,10	x	4,00	=	0,05 m³
2,80	x	0,10	x	0,20	x	2,00	=	0,11 m³
2,80	x	0,10	x	0,20	x	2,00	=	0,11 m³
2,80	x	0,10	x	0,20	x	2,00	=	0,11 m³
2,80	x	0,10	x	0,20	x	6,00	=	0,34 m³
1,70	x	0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,03 m³
1,40	x	0,10	x	0,10	x	4,00	=	0,06 m³
2,10	x	0,10	x	0,15	x	2,00	=	0,06 m³
2,80	x	0,10	x	0,20	x	4,00	=	0,22 m³
0,90	x	0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,02 m³
0,90	x	0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,02 m³
0,90	x	0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,02 m³
<b>TOTAL =</b>								<b>1,26 m³</b>

DESCRIÇÃO  
 SALA 01 ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 SALA 02 ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 SALA 03 ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 SALA 04 ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 SALA 05 ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 AUDITÓRIO ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 SANITÁRIOS ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 RECEÇÃO ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 ESCADA ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 COZINHA ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 WC MASC ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 WC PNE ( VERGA E CONTRA -VERGA)  
 WC FEM. ( VERGA E CONTRA -VERGA)

**COBERTURA**

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
186,83	x	1,00	=	186,83 m²
<b>TOTAL =</b>				<b>186,83 m²</b>

DESCRIÇÃO  
 ÁREA COBERTA

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
13,29	x	2,00	x	1,00	=	26,58 m²
<b>TOTAL =</b>						<b>26,58 m²</b>

DESCRIÇÃO  
 MADEIRAMENTO FUNDOS DA COBERTA

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

*Alexandre Leonardo Frutuoso*  
 Alexandre Leonardo Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DATA: 08/06/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
13,00	x	1,00	=	13,00	m
				<b>TOTAL</b>	<b>13,00</b> m

DESCRIÇÃO  
CUMEIEIRA

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
13,00	x	2,00	=	26,00	m
				<b>TOTAL</b>	<b>26,00</b> m

DESCRIÇÃO  
RUFO

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
13,00	x	4,00	=	52,00	m
				<b>TOTAL</b>	<b>52,00</b> m

DESCRIÇÃO  
BEIRA E BICA

BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
13,00	x	4,00	=	52,00	m
15,00	x	2,00	=	30,00	m
				<b>TOTAL</b>	<b>82,00</b> m

DESCRIÇÃO  
BEIRAL LATERAL  
BEIRAL FRONTAL E FUNDOS

DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
186,83	x	1,00	=	186,83	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>186,83</b> m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
ÁREA COBERTA

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
11,72	x	1,00	=	11,72	m <sup>2</sup>
11,72	x	1,00	=	11,72	m <sup>2</sup>
11,72	x	1,00	=	11,72	m <sup>2</sup>
14,54	x	1,00	=	14,54	m <sup>2</sup>
50,41	x	1,00	=	50,41	m <sup>2</sup>
14,10	x	1,00	=	14,10	m <sup>2</sup>
36,50	x	1,00	=	36,50	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>150,71</b> m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
SALA 01  
SALA 02  
SALA 03  
SALA 05  
RECEPÇÃO  
BANHEIROS  
AUDITÓRIO

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m <sup>2</sup>
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m <sup>2</sup>
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89	m <sup>2</sup>
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m <sup>2</sup>
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>18,27</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
WC PNE  
WC MASCULINO  
WC FEMININO  
SALA 01  
SALA 02  
SALA 03  
SALA 04  
SALA 05  
AUDITÓRIO  
DESPENSA  
ÁREA DE SERVIÇO

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	0,60	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
0,80	x	0,60	x	2,00	=	0,96	m <sup>2</sup>
2,00	x	0,60	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
2,00	x	0,60	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
2,00	x	0,60	x	1,00	=	1,20	m <sup>2</sup>
2,00	x	0,60	x	3,00	=	3,60	m <sup>2</sup>
1,20	x	0,40	x	1,00	=	0,48	m <sup>2</sup>
1,00	x	1,10	x	1,00	=	1,10	m <sup>2</sup>
1,50	x	0,60	x	1,00	=	0,90	m <sup>2</sup>
2,00	x	0,60	x	2,00	=	2,40	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>14,24</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
SALA 01  
SALA 02  
SALA 03  
SALA 04  
SALA 05  
AUDITÓRIO  
SANITÁRIOS  
RECEPÇÃO  
ESCADA  
COZINHA

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





	DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
	LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
	DATA: 08/06/2022
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO	

JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36 m <sup>2</sup>	WC MASC
0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36 m <sup>2</sup>	WC PNE
0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36 m <sup>2</sup>	WC FEM
<b>TOTAL</b>						<b>= 1,08 m<sup>2</sup></b>	

VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36 m <sup>2</sup>	WC MASC
0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36 m <sup>2</sup>	WC PNE
0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36 m <sup>2</sup>	WC FEM
<b>TOTAL</b>						<b>= 1,08 m<sup>2</sup></b>	

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_09/2020 - JANELAS

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,00	x	1,00	=	2,00 m <sup>2</sup>	SALA 01
0,80	x	2,00	=	1,60 m <sup>2</sup>	SALA 02
2,00	x	1,00	=	2,00 m <sup>2</sup>	SALA 03
2,00	x	1,00	=	2,00 m <sup>2</sup>	SALA 04
2,00	x	1,00	=	2,00 m <sup>2</sup>	SALA 05
2,00	x	3,00	=	6,00 m <sup>2</sup>	AUDITÓRIO
1,20	x	1,00	=	1,20 m <sup>2</sup>	SANITÁRIOS
1,00	x	2,00	=	2,00 m <sup>2</sup>	RECEÇÃO
1,50	x	1,00	=	1,50 m <sup>2</sup>	ESCADA
2,00	x	2,00	=	4,00 m <sup>2</sup>	COZINHA
0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>	WC MASC
0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>	WC PNE
0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>	WC FEM
<b>TOTAL</b>				<b>= 26,10 m<sup>2</sup></b>	

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021

CONJUNTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00 UN	PORTA DA FRENTE
<b>TOTAL</b>				<b>= 1,00 UN</b>	

**REVESTIMENTOS**

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
29,44	x	1,26	x	1,00	=	37,09 m <sup>2</sup>	ÁREA DA RECEÇÃO
21,47	x	1,33	x	1,00	=	28,56 m <sup>2</sup>	BANHEIRO MASCULINO
24,92	x	1,32	x	1,00	=	32,89 m <sup>2</sup>	BANHEIRO FEMININO
4,52	x	0,50	x	1,00	=	2,26 m <sup>2</sup>	COZINHA
ÁREA	=	149,48	x	1,00	=	149,48 m <sup>2</sup>	ÁREA ALVENARIA
<b>TOTAL</b>						<b>= 250,28 m<sup>2</sup></b>	

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
13,60	x	3,00	x	1,00	=	40,80 m <sup>2</sup>	ÁREA BANHEIROS
14,00	x	2,80	x	1,00	=	39,20 m <sup>2</sup>	COZINHA
<b>TOTAL</b>						<b>= 80,00 m<sup>2</sup></b>	

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
250,28	x	1,00	=	250,28 m <sup>2</sup>	ÁREA DE CHAPISCO
20,80	x	1,00	=	20,80 m <sup>2</sup>	ÁREA DE REVESTIMENTO DEMOLIDO - EMBOÇO
<b>TOTAL</b>				<b>= 229,48 m<sup>2</sup></b>	

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DATA: 08/06/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
13,60	x	3,00	x	1,00	=	40,80 m <sup>2</sup>
14,00	x	2,80	x	1,00	=	39,20 m <sup>2</sup>
				TOTAL	=	80,00 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
AREA BANHEIROS  
COZINHA

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
13,60	x	3,00	x	1,00	=	40,80 m <sup>2</sup>
14,00	x	2,80	x	1,00	=	39,20 m <sup>2</sup>
				TOTAL	=	80,00 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
AREA BANHEIROS  
COZINHA

PISOS

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIÉSTER (MAV). AF\_06/2018

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
28,64	x	1,00	=	28,64 m <sup>2</sup>
		TOTAL	=	28,64 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
AREA DE PISO CERAMICO DEMOLIDA

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF\_07/2021

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
242,55	x	1,00	=	242,55 m <sup>2</sup>
28,64	x	1,00	=	28,64 m <sup>2</sup>
		TOTAL	=	271,19 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
ÁREA DE PISO CIMENTADO DEMOLIDA  
ÁREA DE PISO CERAMICO DEMOLIDA

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
242,55	x	1,00	=	242,55 m <sup>2</sup>
28,64	x	1,00	=	28,64 m <sup>2</sup>
		TOTAL	=	271,19 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
ÁREA DE PISO CIMENTADO DEMOLIDA  
ÁREA DE PISO CERAMICO DEMOLIDA

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
242,55	x	1,00	=	242,55 m <sup>2</sup>
28,64	x	1,00	=	28,64 m <sup>2</sup>
		TOTAL	=	271,19 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
ÁREA DE PISO CIMENTADO DEMOLIDA  
ÁREA DE PISO CERAMICO DEMOLIDA

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>
0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>
0,60	x	1,00	=	0,60 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
2,00	x	1,00	=	2,00 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
0,80	x	1,00	=	0,80 m <sup>2</sup>
		TOTAL	=	10,20 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
WC PNE  
WC MASCULINO  
WC FEMININO  
SALA 01  
SALA 02  
SALA 03  
SALA 04  
SALA 05  
AUDITÓRIO  
RECEPÇÃO/ESPERA  
DESPENSA  
AREA DE SERVIÇO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONFORME ORÇAMENTO

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

CONFORME ORÇAMENTO

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

*Alexandre Leonardo Frutuoso*  
Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 DATA: 08/06/2022  
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



CONFORME ORÇAMENTO

PINTURA

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
13,80	x	4,80	x	1,00	=	66,24 m <sup>2</sup>
ÁREA	=	550,59	x	1,00	=	550,59 m <sup>2</sup>
ÁREA	=	308,05	x	1,00	=	308,05 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>924,88 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
 PARTE EXTERNA  
 PARTE INTERNA  
 FACHADA PRINCIPAL

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
29,36	x	3,10	x	1,00	=	91,02 m <sup>2</sup>
14,02	x	3,10	x	1,00	=	43,46 m <sup>2</sup>
14,02	x	3,10	x	1,00	=	43,46 m <sup>2</sup>
14,02	x	3,10	x	1,00	=	43,46 m <sup>2</sup>
11,06	x	3,10	x	1,00	=	34,29 m <sup>2</sup>
15,26	x	2,80	x	1,00	=	42,73 m <sup>2</sup>
25,5	x	3,10	x	1,00	=	79,05 m <sup>2</sup>
11,46	x	6,10	x	1,00	=	69,91 m <sup>2</sup>
18,32	x	2,80	x	1,00	=	51,30 m <sup>2</sup>
10,73	x	2,80	x	1,00	=	30,04 m <sup>2</sup>
7,81	x	2,80	x	1,00	=	21,87 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>550,59 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
 RECEPÇÃO  
 SALA 01  
 SALA 02  
 SALA 03  
 SALA 04  
 SALA 05  
 AUDITÓRIO  
 ESCADA  
 COZINHA  
 DESPENSA  
 AREA DE SERVIÇO

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF\_09/2016

PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
13,80	x	4,80	x	1,00	=	66,24 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>66,24 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
 PARTE EXTERNA

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
29,36	x	3,10	x	1,00	=	91,02 m <sup>2</sup>
14,02	x	3,10	x	1,00	=	43,46 m <sup>2</sup>
14,02	x	3,10	x	1,00	=	43,46 m <sup>2</sup>
14,02	x	3,10	x	1,00	=	43,46 m <sup>2</sup>
11,06	x	3,10	x	1,00	=	34,29 m <sup>2</sup>
15,26	x	2,80	x	1,00	=	42,73 m <sup>2</sup>
25,5	x	3,10	x	1,00	=	79,05 m <sup>2</sup>
11,46	x	6,10	x	1,00	=	69,91 m <sup>2</sup>
18,32	x	2,80	x	1,00	=	51,30 m <sup>2</sup>
10,73	x	2,80	x	1,00	=	30,04 m <sup>2</sup>
7,81	x	2,80	x	1,00	=	21,87 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>550,59 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
 RECEPÇÃO  
 SALA 01  
 SALA 02  
 SALA 03  
 SALA 04  
 SALA 05  
 AUDITÓRIO  
 ESCADA  
 COZINHA  
 DESPENSA  
 AREA DE SERVIÇO

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
2,55	x	3,00	x	1,00	=	7,65 m <sup>2</sup>
3,90	x	3,72	x	1,00	=	14,51 m <sup>2</sup>
2,84	x	2,53	x	1,00	=	7,19 m <sup>2</sup>
2,89	x	1,36	x	1,00	=	3,93 m <sup>2</sup>
4,11	x	2,89	x	1,00	=	11,88 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>45,16 m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO  
 SALA 04  
 COZINHA  
 DESPENSA  
 ANTE SALA  
 AREA DE SERVIÇO

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
2,55	x	3,00	x	1,00	=	7,65 m <sup>2</sup>
3,90	x	3,72	x	1,00	=	14,51 m <sup>2</sup>
2,84	x	2,53	x	1,00	=	7,19 m <sup>2</sup>
2,89	x	1,36	x	1,00	=	3,93 m <sup>2</sup>
4,11	x	2,89	x	1,00	=	11,88 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>45,16 m<sup>2</sup></b>


DESCRIÇÃO  
 SALA 04  
 COZINHA  
 DESPENSA  
 ANTE SALA  
 AREA DE SERVIÇO

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
9,37	x	3,50	x	1,00	=	32,80 m <sup>2</sup>
4,12	x	4,00	x	1,00	=	16,48 m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
 FACHADA LATERAL "A" PARTE SUPERIOR  
 FACHADA LATERAL "A" PARTE INFERIOR

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2

	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
	<b>LOCAL:</b> BAIRRO PAVÃOZINHO					
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU					
	<b>DATA:</b> 08/06/2022					
<b>TABELA:</b> SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO						

9,33	x	3,00	x	1,00	=	27,99	m <sup>2</sup>
4,06	x	6,00	x	1,00	=	24,36	m <sup>2</sup>
13,29	x	6,00	x	1,00	=	79,74	m <sup>2</sup>
50,67	x	2,50	x	1,00	=	126,68	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>308,05</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

FACHADA LATERAL "B" SUPERIOR  
FACHADA LATERAL "B" INFERIOR  
FUNDO DO PRÉDIO  
MURO DE CONTORNO

**PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"**

<b>COMPRIMENTO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
15,00	x	0,70	x	1,00	=	10,50	m <sup>2</sup>
15,49	x	0,60	x	1,00	=	9,29	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>19,79</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO**  
CORREDOR 02  
CORREDOR 01

**ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

<b>COMPRIMENTO</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
2,10	x	0,84	x	1,00	=	1,76	m <sup>2</sup>
1,33	x	0,58	x	1,00	=	0,77	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>2,53</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO**  
GRADE ESCADA  
GRADE BALCÃO

**URBANIZAÇÃO**

**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

<b>ÁREA</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
36,96	x	1,00	=	36,96	m <sup>2</sup>
18,51	x	1,00	=	18,51	m <sup>2</sup>
22,30	x	1,00	=	22,30	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 77,77 m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO**  
FUNDO DO PRÉDIO  
FACHADA PRINCIPAL - PARTE INTERNA  
FACHADA PRINCIPAL - CALÇADA

**CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

<b>COMPRIMENTO</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
13,20	x	1,00	=	13,20	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 13,20 m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO**  
FACHADA PRINCIPAL

**PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

<b>COMPRIMENTO</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
2,00	x	2,30	x	1,00	=	4,60	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>4,60</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO**  
FACHADA PRINCIPAL

**GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"**

<b>COMPRIMENTO</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
9,00	x	1,00	=	9,00	m <sup>2</sup>
3,00	x	1,00	=	3,00	m <sup>2</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 12,00 m<sup>2</sup></b>

**DESCRIÇÃO**  
ESCADA INTERNA  
FACHADA PRINCIPAL - ACESSO AO MURO LATERAL

**MARQUISE DE ACM (FACHADA)**

<b>UNIDADE</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
1,00	x	1,00	=	1,00	UN
				<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00 UN</b>

**DESCRIÇÃO**  
FACHADA PRINCIPAL

**LETREIRO - LETRA EM PAREDES**

<b>UNIDADE</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
1,00	x	67,00	=	67,00	UN
				<b>TOTAL</b>	<b>= 67,00 UN</b>

**DESCRIÇÃO**  
FACHADA PRINCIPAL

**LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 50CM**

<b>UNIDADE</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
1,00	x	4,00	=	4,00	UN
				<b>TOTAL</b>	<b>= 4,00 UN</b>

**DESCRIÇÃO**  
FACHADA PRINCIPAL

**PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF\_05/2018**

<b>ÁREA</b>	<b>x</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
-------------	----------	-------------------	----------	--------------	--

**DESCRIÇÃO**

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417458-2





DESCRIÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
LOCAL: BAIRRO PAVÃOZINHO  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DATA: 08/06/2022  
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 04/22 COM DESONERAÇÃO



4,15	x	2,00	=	8,30	m <sup>2</sup>
3,00	x	1,00	=	3,00	m <sup>2</sup>
TOTAL			=	8,30	m <sup>2</sup>

FACHADA PRINCIPAL - CANTEIROS  
MURO DOS FUNDOS

#### LIMPEZA FINAL

#### LIMPEZA GERAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
231,40	x	1,00	=	231,40	m <sup>2</sup>
TOTAL			=	231,40	m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
ÁREA CONSTRUÍDA

#### LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
82,11	x	1,00	=	82,11	m <sup>2</sup>
TOTAL			=	82,11	m <sup>2</sup>

DESCRIÇÃO  
ÁREA CONSTRUÍDA

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2



## COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 07/08/2022		BDI : 28,35%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO PAVÃOZINHO	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FOMPEU	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,40
<b>TOTAL</b>		<b>8,20</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
<b>TOTAL</b>		<b>6,50</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
I	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>10,15</b>



BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 07/06/2022	BDI : 28,35%			
LOCAL:	BAIRRO PAVÃOZINHO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95	6,90
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50	2,79
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>

HORISTA = 83,55%  
MENSALISTA = 47,46%

*Alexandre Leonardo Frutuoso*  
Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 051417456-2

A + B + C + D

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	<b>DATA:</b> 07/06/2022	<b>BDI:</b> 28,35%			
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO PAVÃOZINHO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

HORISTA = 83,85%  
MENSALISTA = 47,76%


A + B + C + D

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU	<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		<b>DATA:</b> 07/08/2022		<b>BDI:</b> 28,35%		
	<b>LOCAL:</b> BAIRRO PAVÃOZINHO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,1000</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>120,3678</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>151,47</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>42,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>194,41</b>

### 98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF\_05/2018 (M2)

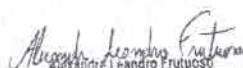
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	30,11	50,95
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	25,38	31,14
00005061 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,04280000	17,40	0,74
00043681 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	36,57	38,39
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>121,22</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20420000	16,92	3,45
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61270000	20,59	12,61
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00440000	20,84	0,09
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01910000	19,63	0,37
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	365,73	0,54
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>17,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>138,28</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>39,20</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>177,48</b>

### C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,5500	23,3250
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>29,5560</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>29,56</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>8,38</b>

  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2



COM. FIS. 75  
RUBRIC. 41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA : 07/06/2022	BDI : 28,35%		
LOCAL:	BAIRRO PAVÃOZINHO		SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI: 37,94

**97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 - PAREDES (M2)**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	20,75	5,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	16,57	11,92
TOTAL SERVICOS:					17,21
VALOR COM ENCARGOS:					17,21
VALOR BDI (28,35%):					4,88
VALOR COM BDI:					22,09

**97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03740000	20,82	0,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10530000	16,57	1,74
TOTAL SERVICOS:					2,51
VALOR COM ENCARGOS:					2,51
VALOR BDI (28,35%):					0,71
VALOR COM BDI:					3,22

**97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	20,82	4,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	16,57	38,52
TOTAL SERVICOS:					43,20
VALOR COM ENCARGOS:					43,20
VALOR BDI (28,35%):					12,26
VALOR COM BDI:					55,46

**C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)**

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL MAO DE OBRA:					22,9151
VALOR COM ENCARGOS:					22,92
VALOR BDI (28,35%):					6,50
VALOR COM BDI:					29,42

**97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)**


SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	20,82	2,73
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	16,57	4,27
TOTAL SERVICOS:					7,00
VALOR COM ENCARGOS:					7,00

*Alexandre Leonardo Frutuoso*  
Engenheiro Civil  
RNP 061417456-2



COM 753  
Fls  
Rubrica

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA DE <b>SENADOR POMPEU</b> <small>(Cidade de 100 mil habitantes)</small>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 07/06/2022		BDI : 28,35%
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO PAVÃOZINHO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%
					05/2021
					05/2022
					0,00%
					0,00%

VALOR BDI (28.35%): 1,98

VALOR COM BDI: 8,98

### 100981 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	207,23	1,72
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01510000	75,09	1,13
67826 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02670000	170,35	4,54
67827 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02030000	43,52	0,88
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>8,27</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>8,27</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>2,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>10,61</b>

### 96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF\_06/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36100000	20,82	49,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,14700000	16,57	68,71
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>117,86</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>117,86</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>33,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>151,27</b>

### 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	0,22	0,10
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	21,00	0,52
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,62</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	15,83	0,45
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	20,76	1,84
92794 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	11,21	11,21
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>13,50</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>14,12</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>4,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>18,12</b>

  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2

### 92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015 (KG)





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	<b>DATA:</b> 07/06/2022	<b>BDI:</b> 28,35%			
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO PAVÃOZINHO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	9,33	9,98
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>9,98</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	15,83	0,17
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07690000	20,76	1,59
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>1,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>11,74</b>
<b>VALOR BDI (28,35%):</b>					<b>3,33</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>15,07</b>

### 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_08/2017 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	20,82	6,46
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08470000	16,57	1,40
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	317,08	17,91
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>25,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>25,77</b>
<b>VALOR BDI (28,35%):</b>					<b>7,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>33,08</b>

### 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	100,00	72,29
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	0,56	203,08
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	89,78	53,27
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>328,64</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	16,57	38,30
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	16,98	24,85
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75340000	1,80	1,35
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71030000	0,38	0,26
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>64,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>393,40</b>
<b>VALOR BDI (28,35%):</b>					<b>111,53</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>504,93</b>

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 161117386-7

### 103670 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	20,59	50,63





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	<b>DATA :</b> 07/06/2022	<b>BDI :</b> 28,35%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO PAVÃOZINHO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			05/2021
			05/2022
			0,00%
			0,00%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	20,82	51,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	16,57	122,23
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	1,33	1,38
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	0,53	0,75
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>226,18</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>226,18</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>						<b>64,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>290,30</b>

### 92415 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	SINAPI	MES	0,19600000	5,13	1,00
00040275	SINAPI	MES	0,39300000	7,90	3,10
00040287	SINAPI	MES	0,78500000	1,97	1,54
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>5,64</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	SINAPI	L	0,01000000	7,22	0,07
00040304	SINAPI	KG	0,01900000	21,84	0,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,48</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	SINAPI	H	0,20600000	16,92	3,48
88262	SINAPI	H	1,12500000	20,59	23,16
92263	SINAPI	M2	0,52500000	178,93	93,93
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>120,57</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>126,69</b>
<b>VALOR BDI (28.35%):</b>					<b>35,92</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>162,61</b>

### 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	SINAPI	UN	0,54300000	0,22	0,11
00043132	SINAPI	KG	0,02500000	21,00	0,52
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,63</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	SINAPI	H	0,01560000	15,83	0,24
88245	SINAPI	H	0,09560000	20,76	1,98
92794	SINAPI	KG	1,00000000	11,21	11,21

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417458-2





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	<b>DATA:</b> 07/06/2022	<b>BDI:</b> 28,35%
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO PAVÃOZINHO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			05/2021
			05/2022
			83,85%
			47,76%
			83,55%
			47,46%
			0,00%
			0,00%

**TOTAL SERVIÇO:** 13,43

**VALOR COM ENCARGOS:** 14,06

**VALOR BDI (28.35%):** 3,99

**VALOR COM BDI:** 18,05

### 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	21,00	0,52
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,78</b>

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	15,83	0,58
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22450000	20,76	4,66
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	11,74	11,74
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>16,98</b>

**VALOR COM ENCARGOS:** 17,76

**VALOR BDI (28.35%):** 5,03

**VALOR COM BDI:** 22,79

### 92452 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORCADO	SINAPI	MES	1,18600000	3,62	4,29
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUÍCHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	MES	0,35600000	7,90	2,81
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,47400000	1,97	0,93
00040339	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METÁLICA	SINAPI	MES	1,18600000	1,97	2,33
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>10,36</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,01000000	7,22	0,07
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,72600000	11,36	8,24
00040304	PRÉGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03300000	21,84	0,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,03</b>

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32400000	16,92	5,48
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,76900000	20,59	36,42
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62100000	126,64	78,64
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>120,54</b>

**VALOR COM ENCARGOS:** 139,93

**VALOR BDI (28.35%):** 39,67

**VALOR COM BDI:** 179,60

*Alexandre Leandro Frutuoso*  
 Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061417456-2